



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 29, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL CPTL, instituída pela Instrução de Serviço nº 298 de 22/09/2016 da Unidade da Administração Setorial CPTL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 143, de 20/09/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

1. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL; ÁREA/SUBÁREA; REGIME DE TRABALHO; NÚMERO DE VAGAS; CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Teoria da História	40h	01	Adjunto A	19/04/2017

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada ou os originais acompanhados de cópias simples** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq (Ver no Anexo 1, “tabela de pontuação da prova de títulos”, os títulos acadêmicos, atividades didáticas e produção científica válidos para pontuação, os quais devem ser comprovados mediante apresentação do Curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, originais e cópias simples, que devem ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo);
- Formação Exigida (Requisitos): Graduação em História, Mestrado em História ou áreas afins, Doutorado em História ou áreas afins.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida para a classe deste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital;
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e
- caso tenha créditos não quitados no setor público federal.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 4 a 5/10/2016, das 8h-10h e das 14h-16h, horário oficial do Mato Grosso do Sul, para candidatos com a titulação de doutorado, na SAP (Secretaria de Apoio Pedagógico) da Unidade da Administração Setorial CPTL, **Unidade II**, situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS, CEP 79620-080, telefone (0xx67) 3509-3711;

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 6/10/2016, candidatos com o título de mestre, no mesmo local e horário do item 4.1;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 07/10/2016, candidatos com o título de especialista, no mesmo local e horário do item 4.1;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 13/10/2016 na SAP (Secretaria da Unidade da Administração Setorial);

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos (**Ver no Anexo 1, “tabela de pontuação da prova de títulos”, os títulos acadêmicos, atividades didáticas e produção científica válidos para pontuação, os quais devem ser comprovados mediante apresentação do Curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, originais e cópias simples, que devem ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo**);

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 18/10/2016 na sala do Laboratório de Educação Histórica (LEDUH), Unidade II, Bloco VI;

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 18/10/2016, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática (item 5.2), na sala do Laboratório de Educação Histórica (LEDUH), Unidade II, Bloco VI;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 19/10/2016, a partir das 08:30 horas, na sala do Laboratório de Educação Histórica (LEDUH), Unidade II, Bloco VI;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial CPTL, após o término dos trabalhos da seleção.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

A cientificização da História no Século XIX;
Os Annales e a Escrita da História no Século XX;
Marxismos e História no Século XX;

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. *As escolas históricas*. Lisboa: Publicações Europa América, s/d..
BURKE, Peter. *A Escola dos Annales, 1929-1989; a Revolução Francesa da historiografia*. São Paulo, SP: Ed. da UNESP, 1997.
CERTEAU, Michel de. A operação histórica. *História: novos problemas*. LE GOFF, J. & NORA, P. (Orgs.) 2^a. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.
GARDINER, Patrick. *Teorias da História*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.
HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
MARTINS, Estevão de Rezende. *História pensada: teoria e método na historiografia europeia do século XIX*. São Paulo: Contexto, 2010.

Três Lagoas-MS, 27 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Leandro Hecko
Presidente da Comissão Especial

Profa. Dra. Maria Celma Borges
Membro

Prof. Dr. Fortunato Pastore
Membro

Téc.Adm. Osmar Casagrande Júnior
Membro



ANEXO I

Anexo à Resolução nº 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			